

EMENDA Nº 4 - CRA

Dê-se ao inciso II do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

I – início de atividade remunerada que garanta mais de um salário mínimo mensal;

.....”

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2011.

Senador Acir Gurgacz, **Presidente**

Senador Ivo Cassol, **Relator *ad hoc***